



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº
04/2023**

Município de RIO FORTUNA

AS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.375.809/0001-14, com sede administrativa na Rua Bernardo Hemkemeier, nº 290, Centro, Rio Fortuna, (SC), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Neri Vandresen, CPF nº. 509.446.659-34, juntamente com o gestor do FMS, o Sr. Lindomar Ballmann, neste ato denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o

CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº. 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Imbituba, o Sr. **Rosivaldo da Silva Junior**, neste ato denominado de **CONSÓRCIO**,

Considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº. XXX, bem como na Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto 6.017/07 e alterações posteriores em especial o acréscimo do inciso XVIII, do art 10, do referido Protocolo de Intenções e considerando a decisão em Assembleia Geral realizada no dia 31/08/2023 que ensejou na realização do Processo Licitatório nº 03/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023 e conseqüentemente na celebração do Contrato nº 05/2023 entre o CIS AMUREL e a empresa vencedora L & B SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto está na “prestação de serviços de verificação de óbitos, esclarecimento da causa mortis e anatomia patológica, para atendimento aos entes federativos participantes do CIS AMUREL, quais sejam: Município de Armazém, Município de Braço do Norte, Município de Capivari de Baixo, Município de Grão Pará, Município de Gravatal, Município de Imaruí, Município de Imbituba, Município de Jaguaruna, Município de Laguna, Município de Pedras Grandes, Município de Pescaria Brava, Município de Rio Fortuna, Município de Santa Rtos de Lima, Município de São Ludgero, Município de São Martinho, Município de Treze de Maio e Município de Tubarão” e;

Considerando que o Contrato de Rateio inicial não contemplou os valores para atender a demanda relativa ao objeto deste Instrumento, resolvem de comum acordo, alterar a cláusula terceira e quarta, incluindo os valores descritos No presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira, a fim de acrescentar os valores originários no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam destinados dos valores iniciais constantes no item 3.1.1.2 do Contrato de Rateio o valor



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna

de R\$ 1.389,00 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais), para atender aos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato de rateio permanecem inalteradas.

Rio Fortuna (SC), 21 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO CONTRATANTE

Neri Vandresen
Prefeito de Rio Fortuna

Lindomar Ballmann
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente do Consórcio
Prefeito de Imbituba

TESTEMUNHAS

Nome: Ramon Correa Mendes
CPF: 055.473.999-22

Nome: Edson Nunes
CPF: 252.318.719-15